



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller

Lei Municipal nº 2.049 / 2009

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALTERAR A PROJEÇÃO DE DESPESAS
CONSTANTE NA LEI Nº 2018/2009 –
CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO, REFERENTE À VOLKSFEST. “**

ELOI ANTÔNIO BESSON, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:


LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a projeção de despesas, constante da Lei Municipal nº 2018/2009, que institui o Calendário de Eventos do Município de 2009, passando a despesa prevista para a realização da “Volksfest” de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Portão/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 de outubro de 2009.


Lirio Antonio Casagrande
Secretário Municipal da Administração e Planejamento – Interino


Elói Antônio Besson
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 27 e Publicada
no dia 06/10/2009 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.